



O ENSINO MÉDIO E O IMPACTO DA LEI 13.415 DE 2017: ONDE FICA A ESCOLA NOTURNA?

Juliane Aparecida Zambão Ignacio

INTRODUÇÃO

Este trabalho se propõe a percorrer, por meio de uma leitura sensível, a trajetória do ensino médio, desde seu histórico legislativo até a análise da fase mais recente dessa última etapa da Educação Básica, marcada pela Lei 13.415 de 2017, o Novo Ensino Médio. Para tanto, são apresentados apontamentos sobre essa nova estrutura, destacando tanto seus benefícios quanto seus retrocessos, em um momento em que nos encaminhamos para o segundo ano de sua implementação efetiva.

O Ensino Médio (EM) vem recebendo um olhar direcionado nas últimas décadas, através das políticas públicas e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), que ampliou a obrigatoriedade da Educação Básica até os 17 anos. Essa expansão foi uma grande conquista para a área da educação, uma vez que o Ensino Médio se faz obrigatório e é ofertado de forma gratuita. Atualmente, no Brasil, segundo o Censo Escolar (2020). 83,3% dos alunos que frequentam o EM se encontram no diurno, enquanto 16,7% estão no noturno.

Ao longo deste trabalho, nota-se como a falta de políticas direcionadas ao Ensino Médio Noturno reforçam algumas desigualdades já existentes. Como Oliveira (2004, p. 171) expõe, “as desigualdades educacionais refletem nas desigualdades sociais e, muitas vezes, umas reforçam as outras”, realidade esta muito presente no campo educacional.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÕES

Com início da Medida Provisória (MP) 746, direcionada pelo Congresso



Nacional, em 2016, havia o objetivo da reforma do Ensino Médio, com o intuito de tornar essa etapa de ensino mais atraente para os jovens, em que se ofertaria mais espaço para o “protagonismo juvenil”, inclusive deliberando um espaço de autonomia, para que ele pudesse escolher o que estudar (Silva, 2022). Outra motivação para a reforma, seriam as estatísticas negativas referentes a educação pública, que se mantinham relutantes desde 2011, como os níveis altíssimos de adolescentes e jovens fora da escola.

As propostas da referida MP geraram mobilizações em todo o país, evidenciando a oposição da população à reestruturação do ensino médio. Uma das alterações propostas foi o aumento da carga horária mínima anual de 800 para 1.000 horas, totalizando 3.000 horas. Essa carga horária seria dividida em 1.800 horas para a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e 1.200 horas para os itinerários formativos, o que contraria o previsto na Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 (LDB).

Os itinerários formativos são um conjunto de disciplinas, projetos, núcleos de estudos, entre outras organizações, os quais os alunos podem escolher para realizar, oportunizando a ele se aprofundar em determinada área do conhecimento. Os itinerários têm como princípio a flexibilidade e liberdade de escolha para todos, mas não deixa de ser uma determinação camuflada.

A proposta de que as escolas ofereçam dois ou mais itinerários formativos enfrenta um desafio crucial: a infraestrutura inadequada da maioria das instituições. A falta de salas de aula e de professores qualificados para dividir turmas coloca em xeque a viabilidade dessa escolha, transferindo a decisão para a escola, e não para o aluno, como originalmente previsto. Surge, então, a questão: o que acontece se um estudante desejar um itinerário não oferecido pela escola mais próxima? Terá ele condições de se deslocar para outra instituição? Além disso, qual garantia terá o aluno de que o itinerário escolhido o levará ao emprego após a conclusão do ensino médio? É razoável pressupor que um adolescente em transição para a juventude já tenha clareza sobre sua vocação?

No que se refere ao currículo, a proposta original previa a manutenção

obrigatória de Matemática, Língua Portuguesa e Língua Inglesa, enquanto Arte, Educação Física, Sociologia e Filosofia teriam suas cargas horárias reduzidas em alguns itinerários. Essa flexibilização, no entanto, levanta questionamentos sobre a integralidade da formação humana, uma vez que nem todos os itinerários contemplam todas essas disciplinas. A prevalência de disciplinas como Matemática, Língua Portuguesa e Inglês sobre aquelas voltadas à formação humana e cultural, como Filosofia, Sociologia e Artes, suscita a preocupação expressa na Medida Provisória nº 746/2016 (Brasil, 2016, p. 1): "Mas e a formação humana em sua totalidade?". Assim, embora a reforma preveja a educação integral, observa-se um distanciamento dos conhecimentos essenciais à formação humana.

Essa medida reavivou a dicotomia entre formação humana e profissionalização do jovem no Ensino Médio. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) alerta para o empobrecimento do currículo nesta etapa de ensino, conforme evidenciado em seu posicionamento de 2016 (p. 1). Apesar das manifestações contrárias, inclusive por parte dos alunos, cuja voz deveria ser prioritária, a implementação da reforma prosseguiu. Nesse contexto, surgiu uma preocupação com os alunos do ensino noturno, para os quais a reestruturação não previa cláusulas específicas que contemplassem suas particularidades. Se a atenção já era crucial antes das mudanças, agora se torna ainda mais imprescindível.

Serão realmente respeitadas, de forma adequada, as diretrizes legais que asseguram os cuidados necessários aos alunos do ensino noturno? (Brasil, 2010, p.8). Considerando as particularidades do público atendido nesse período, a proposta de educação integral para todos os alunos se mostrou deficitária. As Diretrizes Curriculares do Ensino Médio, presentes na Resolução CNE/CEB nº 2, de 20 de janeiro de 2012, articuladas às Diretrizes Curriculares para Educação Básica, fornecem orientações que, com a reforma, correm o risco de não serem efetivadas. Essas orientações destacam a importância de a escola proporcionar, durante o período de estudos, tempo e espaço adequados para atividades, reconhecendo as necessidades individuais dos alunos para um

desenvolvimento significativo, com qualidade e universalidade no Ensino Médio (Brasil, 2012, p. 6).

Isso reafirma a dificuldade de se aceitar uma lei que se concretizou de maneira tão acelerada e sem estudos prolongados sobre todo o contexto, pois falamos de uma das áreas educacionais que enfrentaram grandes dificuldades e retrocessos na sua história.

CONSIDERAÇÕES

Apesar dos avanços conquistados pela educação ao longo da história, a reformulação do Ensino Médio trouxe consigo retrocessos significativos. A ambiguidade dessa nova estrutura permitiu que a identidade dessa etapa de ensino se mantivesse confusa, oscilando entre uma abordagem humanizadora e libertária e uma orientação estritamente voltada para o mercado de trabalho.

Essa dualidade se manifesta na alternância entre uma educação propedêutica e uma formação profissionalizante, resultando em uma divisão perversa: uma educação com oportunidades de escolha para a elite, e outra, restrita e sem alternativas, para a classe trabalhadora.

Traz preocupações referentes à qualidade do ensino ofertado, devido à situação que nossas escolas se encontram atualmente, pois elas não possuem estruturas adequadas para um atendimento no referido porte; pois cogita-se uma escola que atenda em tempo integral, mas a educação a ser ofertada também necessita ser integral, como Lopez (2017) defende.

Além disso, esperava-se que a reforma contemplasse articulações e apontamentos específicos para o Ensino Médio Noturno. Este estudo evidencia a necessidade de políticas exclusivas para esses alunos, que enfrentam demandas urgentes, como a dupla jornada de trabalho e estudo, sobrecarregando-os física e mentalmente. A reforma do Ensino Médio afeta profundamente a educação da juventude e é inconcebível acreditar que um modelo de educação profissionalizante, concebido na década de 1970, possa atender às demandas, objetivos e necessidades dos alunos contemporâneos.



O desafio está posto para estudantes, profissionais e críticos da educação: a urgência de políticas educacionais robustas que promovam uma educação integral, que transcenda o tempo integral, uma educação humanizada, de qualidade e acessível a todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo Escolar da Educação Básica 2020**: resumo técnico [recurso eletrônico]. Brasília: Inep, 2021.

BRASIL. Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 de set. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm. Acesso em 22 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 7 jan. 2024.

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 6 mar. 2024.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (CNTE). **Análise da medida provisória nº 746, que trata da reforma do ensino médio**. Cnte.org, 23 set. 2016. Disponível em: <https://cnte.org.br/noticias/analise-da-medida-provisoria-no-746-que-trata-da-reforma-do-ensino-medio-73c9#:~:text=A%20MP%20746%20traz%20de,e%20naturais%20e%20ensino%20técnico>. Acesso em: 28 set. 2024.

SILVA, Edna Maria Lopes Da. **O novo ensino médio**: impactos na escolarização da juventude brasileira. VII CONEDU - Conedu em Casa... Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em:



<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/81619>. Acesso em: 30 mar. 2024.

SILVA, Luiz Marcos. O novo ensino médio: uma reflexão crítica. **Sinteal.org**, 2022. Disponível em: <https://www.sinteal.org.br/2022/03/artigo-o-novo-ensino-medio-uma-reflexao-critica/>. Acesso em: 11 ago. 2024.